



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, III da Lei Orgânica do Município e, considerando os artigos 186 e 187 da Lei Complementar 03 de 23 de setembro de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Determinar a abertura de sindicância administrativa destinada a apurar infração administrativa, prevista no artigo 186 da Lei Complementar 03 de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), para atender denúncia transcrita no Memorando nº 01/2013, de 12 de Setembro de 2013, do Setor de Transportes, atribuída ao Servidor **JOSÉ MARIA MARQUES**.

Art. 2º - A sindicância, que deverá ser concluída em, no máximo, 30 (trinta) dias, será realizada por comissão composta pelos servidores **ADAIR LEMOS SATURNINO, ADNA MARIA GOMES e ITAMAR FRANCISCO BATISTA** que atuarão sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

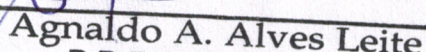
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 10 de 13 de Fevereiro de 2014.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 20 de Fevereiro de 2014.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 25/02/2014


Agnaldo A. Alves Leite
PRESIDENTE